



Câmara Municipal de Salto

13.320 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO Nº 002/92

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão legislativa realizada em 02 de março de 1.992, aprovou e ele sanciona o seguinte:

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - A Câmara Municipal de Salto, compor-se-á na próxima legislatura em 17 (dezessete) Vereadores, número proporcional à população do Município, conforme determina o Artigo 29, inciso IV e alínea "a", da Constituição Federal.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
02 de março de 1.992

- José Carlos Rodrigues da Rocha -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume em 02 de março de 1.992 e publicada na imprensa local.

- João Carlos Ratti -
Diretor Legislativo
de Administração.